CONTRATO N.º 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM INOCÊCIO - PI E A EMPRESA IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA – ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE DOM INOCÊCIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Camaratuba, S/N – Centro – Dom Inocêcio - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 23.500.002/0001-45, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **Maria das Virgens Dias**, brasileira, casada, inscrito no **CPF Nº. 200.303.803-59**, e **RG Nº. 320.373 - SSP/PI**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma **IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 07.139.098/0001-01, estabelecida na Av. Prof. João Menezes, 575 – centro, São Raimundo Nonato – PI CEP: 64.770-000**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 009/2023**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste contrato na **Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio – PI e suas Secretarias, conforme termo de referência.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integra este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no prazo máximo de dois dias após a solicitação, na qual constará o local da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada nos recursos dos FUNDEB 40%,EDUCAÇÃO INFANTIL, SME, QSE, FUS, CUSTEIO SAUDE, CRIANÇA FELIZ, FMAS, ICMS, FPM E RECEITAS PROPRIAS E OUTROS.

FL. 342
Visto

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA, o** valor global estimado deste Contrato é de **R$ 537.490,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa reais), conforme lotes especificados abaixo:**

LOTE 02 - SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND.**	**QTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL R$**
01	Caneta esferográfica c/ 50 Und Azul	Cx	100	R$ 46,22	4.622,00
02	Caneta esferográfica c/ 50 Und Preta	Cx	100	R$ 46,22	4.622,00
03	Caneta esferográfica c/ 50 Und Vermelha	Cx	50	R$ 46,22	2.311,00
04	Lápis N° 2 comum c/ 144 Und	Cx	100	R$ 80,15	8.015,00
05	Borracha duas cores c/ 40 Und	Cx	30	R$ 98,98	2.969,40
06	Borracha ponteira c/100 Und	pct	100	R$ 28,20	2.820,00
07	Apontador com deposito	Und	200	R$ 3,86	772,00
08	Papel A4 210x297, resma c/500 folhas	Cx	200	R$ 285,56	57.112,00
09	Papel madeira	Fl	1000	R$ 1,48	1.480,00
10	Papel oficio 2, 216x330, resma c/ folhas	cx	30	R$ 295,80	8.874,00
11	Pasta Az lambo largo	Und	600	R$ 18,32	10.992,00
12	Pasta PVC c/aba elastico 40mm	Und	400	R$ 8,42	3.368,00
13	Pasta Papel com elástico lisa	Und	600	R$ 4,46	2.676,00
14	Pasta PVC 35mm	Und	500	R$ 7,42	3.710,00
15	Pasta marmorizada c/prendedor	Und	600	R$ 5,44	3.264,00
16	Pasta sanfonada A4 c/ 31 divisória	Und	50	R$ 95,50	4.775,00
17	Livro ata c/50 FL	Und	60	R$ 13,36	801,60
18	Percevejo c/100	Cx	20	R$ 8,51	170,20
19	Perfurador c/ capacidade p/ 100 folhas	Und	6	R$ 168,25	1.009,50
20	Perfurador c/ capacidade p/ 20 folhas	Und	12	R$ 45,13	541,56
21	Pistola de cola quente pequena	Und	30	R$ 45,43	1.362,90
22	Pistola de cola quente grande	Und	15	R$ 66,32	994,80
23	Porta durex pequeno	Und	10	R$ 34,13	341,30
24	Prancheta DURAPLAC A4	Und	30	R$ 18,10	543,00
25	Quadro p/ aviso feltro50x70 borda alumínio	Und	10	R$ 108,89	1.088,90
26	Régua plástica transp. 50cm	Und	50	R$ 6,43	321,50
27	Tecido TNT Metro	Mts	6.000	R$ 3,46	20.760,00
28	Pincel de pelo Nº 06	Und	200	R$ 2,96	592,00
29	Pincel de pelo nº 08	Und	200	R$ 3,46	692,00

30	Pincel de pelo N°12	und	200	R$ 5,83	1.166,00
31	Tela de pintura pintura 30x40	Und	200	R$ 21,27	4.254,00
32	Tinta de tecido sortidas	Und	500	R$ 6,58	3.290,00
33	Tesoura comum grande	Und	50	R$ 26,21	1.310,50
34	Tesoura de picotar	Und	15	R$ 76,07	1.141,05
35	Tesoura sem ponta pequena 13cm	Und	500	R$ 5,64	2.820,00
36	Tinta p/ carimbo Azul/Preta	Und	12	R$ 7,42	89,04
37	Tinta p/ marcador permanente cores variadas	Und	20	R$ 10,39	207,80
38	Pen drive 32GB	Und	12	R$ 44,06	528,72
39	Pen drive 16GB	Und	12	R$ 58,25	699,00
40	Molha dedo	Und	10	R$ 4,84	48,40
41	Grampeador médio 40 fls	Und	10	R$ 81,79	817,90
42	Grampeador pequeno 20 Fl	Und	20	R$ 36,10	722,00
43	Grampo p/ grampeador 26/6, c/5000	Und	100	R$ 15,83	1.583,00
44	Liga elástica N°18 c/100g	Pc	10	R$ 8,41	84,10
45	Livro Ata c/100 Fl	Und	20	R$ 19,78	395,60
46	Livro de ponto c/100 Fl	Und	15	R$ 26,21	393,15
47	Livro protocolo c/100 Fl	Und	10	R$ 18,39	183,90
48	Marca texto diversas cores	Und	100	R$ 3,95	395,00
49	Pincel atômico permanente azul pilot	cx	20	R$ 63,00	1.260,00
50	Pincel atômico permanente preto pilot	cx	20	R$ 63,00	1.260,00
51	Pincel atômico permanente vermelho pilot	cx	20	R$ 63,00	1.260,00
52	Cola branca 90g	Und	200	R$ 4,95	990,00
53	Corretivo líquido c/12und	Cx	10	R$ 59,24	592,40
54	Fita corretiva	Und	8	R$ 16,81	134,48
55	Envelope 176x250	Und	500	R$ 0,49	245,00
56	Envelope 240x340	Und	1000	R$ 0,68	680,00
57	Envelope 310x410	Und	80	R$ 1,28	102,40
58	EVA 40x48 (cores variadas)	Fl	600	R$ 3,46	2.076,00
59	Fita durex 12x40mm	Rl	48	R$ 3,11	149,28
60	Fita gomada crepe 38x50	Und	20	R$ 19,29	385,80
61	Fita Polipropileno 38x50	Und	20	R$ 5,93	118,60
62	Alfinete cabeça colorida	Cx	10	R$ 7,42	74,20
63	Almofada para carimbo N°3 Azul	Und	24	R$ 11,86	284,64
64	Arquivo morto	Und	280	R$ 12,85	3.598,00
65	Caderno pequeno 48 Fl brochura	Und	50	R$ 2,47	123,50
66	Caneta p/ escrita CD Azul	Und	10	R$ 6,92	69,20
67	Calculadora c/ 12 dígitos	Und	5	R$ 52,92	264,60

68	Agenda diária clássica Preta	Und	3	R$ 44,71	134,13
69	Clipe 2/0 c/100	Cx	80	R$ 5,14	411,20
70	Clipe 3/0 c/50	Cx	40	R$ 4,74	189,60
71	Clipe 4/0 c/50	Cx	90	R$ 5,34	480,60
72	Clipe 6/0 c/50	Cx	60	R$ 6,77	406,20
73	Clipe 8/0 c/50	Cx	4	R$ 5,98	23,92
74	Bastão de cola quente fina	Und	80	R$ 1,48	118,40
75	Bastão cola quente grossa	Und	80	R$ 2,96	236,80
76	Pasta Az lambo estreito	Und	120	R$ 18,30	2.196,00
77	Pasta transparente c/elástico 350X200mm	Und	300	R$ 7,81	2.343,00
78	Etiqueta A4 2048 INKJET + LASER c/25fls	Cx	3	R$ 143,42	430,26
79	Papel transparente 350X300mm	Und	60	R$ 7,81	468,60
80	Bloco para anotações auto colante	und	10	R$ 13,84	138,40
81	Papel cartolina	FL	300	R$ 1,18	354,00
82	Pincel atômico	Und	240	R$ 5,44	1.305,60
83	Clipes 5 embalagem c/ 100	cx	5	R$ 11,86	59,30
84	Pasta suspensa	Und	200	R$ 5,44	1.088,00
85	Balão cores sortidas	Und	50	R$ 15,57	778,50
86	Papel verge	Cx	20	R$ 40,06	801,20
87	Carbono preto/azul c/100fls	Cx	5	R$ 97,01	485,05
88	Cola adesiva instantânea c/3g	Und	36	R$ 17,31	623,16
89	Cola bastão 20g	Und	36	R$ 11,86	426,96
90	Crachá transparente c/presilha 7X10	Und	500	R$ 2,22	1.110,00
91	Capa encadernação A4	Pct	20	R$ 105,34	2.106,80
92	Extrator de grampos tipo espatula	Und	48	R$ 3,46	166,08
93	Fita adesivo dupla face 19X30	Und	48	R$ 14,34	688,32
94	Fita adesiva papel 36X50 marrom	Und	48	R$ 19,30	926,40
95	Fita adesiva PP marrom 45X50	Und	100	R$ 5,94	594,00
96	Fita adesiva PP transparente 45X50	Und	100	R$ 5,94	594,00
97	Folha isopor 20 mm	Und	60	R$ 11,39	683,40
98	Folha isopor 25mm	Und	60	R$ 14,84	890,40
99	Pincel p/quadro acrílico branco	Und	200	R$ 15,34	3.068,00
100	Prancheta c/prendedor metálico 33X23cm	Und	180	R$ 18,11	3.259,80
TOTAL GERAL		**Duzentos Doze Mil Novecentos Oitenta Cinco Reais**			**R$ 212.985,00**

PREFEITURA DE
DOM INOCÊNCIO
Nós amamos, nós cuidamos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

845

LOTE 04 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R$
01	Caneta esferográfica c/ 50 Und Azul	Cx	100	R$ 46,22	4.622,00
02	Caneta esferográfica c/ 50 Und Preta	Cx	100	R$ 46,22	4.622,00
03	Caneta esferográfica c/ 50 Und Vermelha	Cx	30	R$ 46,22	1.386,60
04	Lápis N° 2 comum c/ 144 Und	Cx	100	R$ 80,19	8.019,00
05	Borracha duas cores c/ 40 Und	Cx	30	R$ 98,99	2.969,70
06	Borracha ponteira c/100 Und	Pct	100	R$ 28,22	2.822,00
07	Apontador com deposito	Und	200	R$ 3,86	772,00
08	Papel A4 210x297, resma c/500 folhas	Cx	200	R$ 285,56	57.112,00
09	Papel madeira	Fl	1000	R$ 1,49	1.490,00
10	Papel oficio 2, 216x330, resma c/ folhas	Cx	30	R$ 295,79	8.873,70
11	Pasta Az lambo largo	Und	300	R$ 18,32	5.496,00
12	Pasta PVC c/ aba elástica 10mm	Und	1000	R$ 4,41	4.410,00
13	Pasta PVC transparente 2cm	Und	1000	R$ 4,94	4.940,00
14	Pasta PVC transparente 4cm	Und	600	R$ 8,42	5.052,00
15	Balão cores sortidas	Pct	1000	R$ 15,59	15.590,00
16	Pasta sanfonada A4 c/ 31 divisória	Und	50	R$ 95,54	4.777,00
17	Livro ata c/50 FL	Und	30	R$ 13,37	401,10
18	Percevejo c/100	Cx	20	R$ 8,51	170,20
19	Perfurador c/ capacidade p/ 100 folhas	Und	6	R$ 168,30	1.009,80
20	Perfurador c/ capacidade p/ 20 folhas	Und	12	R$ 35,05	420,60
21	Pistola de cola quente pequena	Und	30	R$ 45,14	1.354,20
22	Pistola de cola quente grande	Und	15	R$ 66,33	994,95
23	Porta durex pequeno	Und	10	R$ 34,16	341,60
24	Prancheta DURAPLAC A4	Und	30	R$ 18,12	543,60
25	Quadro p/ aviso feltro50x70 borda alumínio	Und	10	R$ 108,90	1.089,00
26	Régua plástica transp. 30cm	Und	200	R$ 1,18	236,00
27	Tecido TNT Metro	MT	8.000	R$ 3,47	27.760,00
28	Tesoura comum grande	Und	50	R$ 26,24	1.312,00
29	Tesoura de picotar	Und	10	R$ 76,08	760,80
30	Tesoura sem ponta pequena 13cm	Und	500	R$ 5,64	2.820,00
31	Tinta p/ carimbo Azul/Preta	Und	20	R$ 7,42	148,40
32	Tinta p/ marcador permanente cores variadas	Und	20	R$ 10,39	207,80
33	Pen drive 32G	Und	20	R$ 44,09	881,80

34	Pen drive 16G	Und	12	R$ 58,30	699,60
35	Molha dedo	Und	20	R$ 4,84	96,80
36	Grampeador médio 40 Fl	Und	10	R$ 81,86	818,60
37	Grampeador pequeno 20 Fl	Und	30	R$ 36,13	1.083,90
38	Grampo p/ grampeador 26/6, c/5000	Und	100	R$ 15,83	1.583,00
39	Liga elástica N°18 c/100g	Pc	10	R$ 8,41	84,10
40	Livro Ata c/100 Fl	Und	20	R$ 19,79	395,80
41	Livro de ponto c/100 Fl	Und	15	R$ 26,23	393,45
42	Livro protocolo c/100 Fl	Und	20	R$ 18,39	367,80
43	Marca texto diversas cores	Und	100	R$ 3,95	395,00
44	Pincel atômico permanente azul pilot	Cx	20	R$ 63,00	1.260,00
45	Pincel atômico permanente preto pilot	Cx	20	R$ 63,00	1.260,00
46	Pincel atômico permanente vermelho pilot	Cx	20	R$ 63,00	1.260,00
47	Cola branca 90g	Und	400	R$ 4,95	1.980,00
48	Corretivo líquido c/12und	Cx	10	R$ 59,30	593,00
49	Cola p/EVA e isopor	Und	200	R$ 8,42	1.684,00
50	Envelope 200x280	Und	500	R$ 0,50	250,00
51	Envelope 240x340	Und	500	R$ 0,69	345,00
52	Envelope 31x41	Und	500	R$ 1,29	645,00
53	Envelope colorido sortidos 114x162 c/100	cx	20	R$ 54,95	1.099,00
54	EVA 40x48 (cores variadas) com gliter	FL	500	R$ 10,69	5.345,00
55	EVA 40x48 (cores variadas)	Fl	2000	R$ 3,47	6.940,00
56	Fita durex 12x40mm	Rl	50	R$ 3,12	156,00
57	Fita gomada crepe 38x50	Und	200	R$ 19,31	3.862,00
58	Fita Polipropileno 38x50	Und	200	R$ 5,94	1.188,00
59	Alfinete cabeça colorida	Cx	10	R$ 7,43	74,30
60	Almofada para carimbo N°3 Azul	Und	20	R$ 11,88	237,60
61	Arquivo morto em pasta polionda	Und	200	R$ 12,87	2.574,00
62	Caderno pequeno 48 Fl brochura	Und	500	R$ 2,48	1.240,00
63	Caneta p/ escrita CD Azul	Und	20	R$ 6,93	138,60
64	Calculadora c/ 12 dígitos	Und	10	R$ 52,97	529,70
65	Agenda diária clássica Preta	Und	30	R$ 44,75	1.342,50
66	Clipe 2/0 c/100	Cx	100	R$ 5,15	515,00
67	Clipe 3/0 c/50	Cx	100	R$ 4,75	475,00
68	Clipe 4/0 c/50	Cx	100	R$ 5,35	535,00
69	Clipe 6/0 c/50	Cx	100	R$ 6,78	678,00
70	Clipe 8/0 c/50	Cx	100	R$ 5,99	599,00
71	Tela de pintura pintura 30x40	Und	200	R$ 21,29	4.258,00

847

72	Pincel de pelo Nº 06	Und	200	R$ 2,97	594,00
73	Pincel de pelo nº 08	Und	200	R$ 3,47	694,00
74	Pincel de pelo Nº12	und	200	R$ 5,84	1.168,00
75	Tinta de tecido sortidas	Und	500	R$ 6,58	3.290,00
76	Fita Bebe sortidos 10mt	Und	200	R$ 6,93	1.386,00
77	Linha Nylon 070 bca 100M	Rl	100	R$ 16,34	1.634,00
78	Barbante Sisal F300 1K	Rl	100	R$ 36,43	3.643,00
79	Bastão de cola quente fina	Und	1000	R$ 1,49	1.490,00
80	Bastão cola quente grossa	Und	100	R$ 2,97	297,00
81	Lápis de cor	Cx	600	R$ 7,43	4.458,00
82	Pincel hidrocor grosso	Cx	100	R$ 21,78	2.178,00
83	Cola colorida	Cx	100	R$ 8,42	842,00
84	Pincel hidrocor fino c/6 cores	Cx	100	R$ 10,79	1.079,00
85	Papel Cartolina sortidas	FL	1000	R$ 1,19	1.190,00
86	Tinta guache cx/6 unid	Cx	400	R$ 7,62	3.048,00
87	Cola glitter c/4 und	Cx	100	R$ 13,46	1.346,00
88	Massa de modelar c/12cores	Cx	500	R$ 7,47	3.735,00
89	Marcador p/quadro (azul, vermelho, preto)	Cx	30	R$ 124,74	3.742,20
90	Apagador p/quadro branco	Und	30	R$ 10,40	312,00
91	Papel cartão sortido	Und	500	R$ 2,97	1.485,00
92	Papel celofone sortido	Und	600	R$ 1,98	1.188,00
93	Papel laminado sortido	Und	600	R$ 2,48	1.488,00
94	Papel crepom sortido	Und	600	R$ 2,13	1.278,00
95	Papel chameguinho (cores variadas)	Und	200	R$ 8,02	1.604,00
96	Papel textualizado p/convite A4	Cx	100	R$ 40,10	4.010,00
97	Papel camurça	Und	600	R$ 1,19	714,00
98	Papel colorset	Und	600	R$ 2,97	1.782,00
99	Caderno 10 matérias	Und	300	R$ 11,78	3.534,00
100	Estilete	Und	40	R$ 2,97	118,80
101	Placa de isopor 15 mm	Und	50	R$ 8,32	416,00
102	Placa de isopor 20 mm	Und	70	R$ 11,39	797,30
103	Placa de isopor 30 mm	Und	70	R$ 17,62	1.233,40
104	Caderno de desenho 96 fls	Und	200	R$ 10,49	2.098,00
105	Extrator grampos	Und	20	R$ 3,47	69,40
106	Pincel p/quadro branco (várias cores)	Und	20	R$ 8,56	171,20
107	ABC com 72 peças	Und	50	R$ 52,37	2.618,50
108	Alfabeto ilustrado	Und	50	R$ 62,87	3.143,50
109	Bingo	Und	50	R$ 64,25	3.212,50
110	Bola artilheiro	Und	50	R$ 17,47	873,50

848

111	Boneca Anabela	Und	200	R$ 34,06	6.812,00
112	Carro caçamba	Und	200	R$ 17,82	3.564,00
113	Divisão e multiplicação – Escolar	Und	50	R$ 25,25	1.262,50
114	Dominó animais	Und	50	R$ 39,50	1.975,00
115	Dominó completando a história	Und	50	R$ 35,64	1.782,00
116	Dominó de madeira pingos color	Und	50	R$ 39,50	1.975,00
117	Formando engenheiros 42 pçs	Und	50	R$ 70,29	3.514,50
118	Monte fácil c/30 pçs	Und	50	R$ 69,20	3.460,00
119	Monte fácil c/100pçs	Und	50	R$ 98,90	4.945,00
120	Quebra cabeça diversos	Und	50	R$ 33,17	1.658,50
121	Tapete alfabeto 30X30X0,5cm	Und	20	R$ 130,19	2.603,80
122	Tapete animais 30X30X0,5cm	Und	20	R$ 130,19	2.603,80
TOTAL GERAL		**Trezentos Vinte Quatro Mil Quinhentos Cinco Reais**			**R$ 324.505,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente a prestação do serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura Municipal na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativo ao fornecimento ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento contratado será recebido, provisoriamente, em até cinco dias após a conclusão do fornecimento, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A fornecimento do material será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.

d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.

e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

851

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas será levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste ultimo caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação da execução dos serviços, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;

- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Dom Inocêncio - PI, 01 de março de 2023

Maria das Virgens Dias

MARIA DAS VIRGENS DIAS
Prefeita municipal

Iris Ethiere Moraes de Oliveira

IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF